



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**41ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE MUZAMBINHO**  
RUA FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA, 17 401, ALTO DO ANJO, MUZAMBINHO - CEP 37.890-000 - TEL. (35) 3571-1597

**TESTEMUNHA**

DATA: **21/05/2007.**

NOME DA AUTORIDADE: **BEL. JOSÉ TADEU SANTOS BATISTUZZO.**

NOME DO ESCRIVÃO *ad hoc*: MARCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

**DEPOIMENTO:**

NOME: **JOÃO CARLOS RIBEIRO.**

FILIAÇÃO: João Ribeiro de Araújo e Judith Gomes Ribeiro.

NACIONALIDADE: BRASILEIRA. NATURALIDADE: Muzambinho/MG.

IDADE: 72 ANOS (01/08/1934) COR: branca.

PROFISSÃO: Agricultor ESTADO CIVIL: Casado.

GRAU INSTRUÇÃO: 1º Grau completo. TEL: **(35) 3571-1291.**

RESIDÊNCIA: **AV. Dr. Américo Luz, nº 400, Apt. 602, centro, Muzambinho/MG.**

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: M-136.166 SSP/MG LÊ: SIM ESCRREVE: SIM

CONTRADITA: NADA DISSE. COSTUME:

COMPROMISSO LEGAL: **NA FORMA DA LEI.**

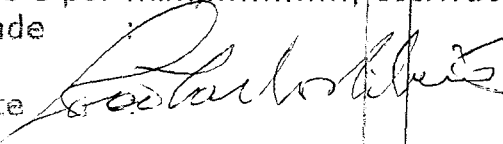
**INQUIRIDA DISSE:** QUE devidamente intimado, comparece nesta DELPOL para prestar depoimento acerca dos fatos narrados no BOPM nº 1519/07, datado de 11/05/2007; QUE o depoente há aproximadamente 25 anos ajuda na manutenção da Capela dos Bueno, também conhecida como Capela Nossa Senhor da Aparecida, situada no bairro Palmeia, zona rural deste município, existente nesse local há 116 anos, sendo como idealizador o bisavô do depoente, Sr. Ananias Bueno Azeredo; que referida Capela esta engravada na propriedade rural de LUCELIA DE MIRANDA, residente na cidade de Dourados/MS; que sua filha MARTA LUCIA ALVES MIRANDA, chegou nesta cidade há três meses, ocasião em que passou a interferir nos trabalhos de zeladoria daquela capela; que o depoente sabe dizer que LUCELIA não fez nenhum termo de doação da capela ou daquela área para a diocese de Guaxupé/MG; que no último dia 18/03/2007, o depoente se deslocou até o local da capela tendo conhecimento que MARTA retirou vários objetos, sendo, peças de gesso e de cera que os devotas deixavam na capela pelas graças alcançadas, vários vasos de flores, um terço de pérola e vários outros, vários maços de vela, uma vela grande, colocando tais objetos em local incerto; que também foram retirados da capela e colocados atrás da porta para que o depoente posteriormente retirasse, dois crucifixos, sendo um de madeira e outro de metal, duas cruzes de madeira, uma grande e uma pequena, uma cadeira de veludo usada pelo celebrante, uma passadeira, várias imagens de santos, um oratório de parede de madeira, uma capa e coroa da imagem principal, uma bandeira de Santos Reis, um galão de água e um andor de procissão, sendo retirados de seus locais, esclarecendo o depoente que não foram danificados; que também foram retirados da capela por MARTA, dezenas de fotos e quadros de santos que estavam na parede, sendo queimados, nas proximidades da porta da capela, inclusive estando o depoente de posse de três fotos do local, ficando

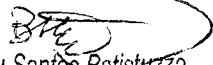
06  
b  
m  
José Tadeu Santos Batistuzzo  
Delegado de Polícia

M  
07

de apresentá-la nesta DEPOL; que também, foram retirados da capela e jogados num pasto, um andador e seis muletas; que quanto as acusações de MARTA contra o depoente, de que teria usado de veneno para matar o mato ao redor da capela, causando dano as flores plantadas por MARTA, tais fatos o depoente diz que são inverídicos; que quanto ao estado da capela, o depoente esclarece que realmente a capela esta necessitando de uma reforma, que seria feita pelo depoente e outras pessoas da comunidade agora na época da seca; que quanto a esmola arrecadada na capela, é de responsabilidade do depoente, tendo este aberto uma caderneta de poupança no banco AGROCRED, agência de Muzambinho, conta nº 2510369-5, em nome do depoente; que tais valores são acumulados durante o ano para a manutenção da capela, estando atualmente com um saldo de aproximadamente R\$7.000,00 (sete mil reais); que o depoente confirma que realmente MARTA proibiu o uso do cofre na capela, instituindo um livro de doação, porém, a mesma disse que não dava resultado; que passados os dias o depoente não mais retornou na capela e não mais falou com MARTA; que quanto ao padrão de luz, o depoente sabe dizer que há aproximadamente um ano foi instalado naquele local, graças ao programa governamental, "Luz para Todos", ficando o depoente responsável pelo pagamento da energia consumida; que perguntado ao depoente se o pároquo local tem conhecimento desses fatos, disse que sim, inclusive quanto a coleta de esmolas na capela; que perguntado ao depoente se sofreu algum tipo de ameaça por parte de MARTA disse que não; que o depoente sabe dizer que MARTA esta com intenção de fazer da Capela um atrativo turístico da região. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, ordenou a autoridade o encerramento deste que lido e achado conforme é assinado pela autoridade, depoente e por mim....., escrevão *ad hoc* que o digitei.

Autoridade

Depoente 

  
José Tadeu Santos Batistuzzo  
Delegado de Polícia  
MASP 348.556

Escrevão *ad hoc*: